

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº....., DE 2007
(Do Sr. Valtenir Pereira)

***Solicita informações ao Excelentíssimo
Senhor Ministro da Saúde a respeito da
Carta de Reivindicação dos Agentes
Comunitários de Saúde e Agentes de
Combate às Endemias.***

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

No dia 02 de outubro de 2007, em comemoração ao Dia Nacional dos Agentes de Saúde e Endemias, o Ministro da Saúde recebeu uma comissão formada por membros da Frente Parlamentar de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, representantes dos Sindicatos, Federações, Confederações e Associações ligados aos agentes. Na ocasião lhe foi entregue uma Carta de Reivindicação dos Agentes de Saúde e Endemias, contendo alguns itens de competência do Ministério.

Ocorre que, ainda não recebemos nenhuma posição por parte do Excelentíssimo Ministro da Saúde acerca dos itens da mencionada Carta. A par disso, julgamos necessário contar com as informações a respeito dos seguintes aspectos:

B019876159

1- Estabelecimento de piso salarial nacional de, no mínimo, 2,5 salários mínimos e meio;

2- Determinar regime jurídico (estatutário) para regular o vínculo direto entre os agentes comunitários de saúde e endemias com o poder público;

3- Fixação de adicional de insalubridade e periculosidade;

4- Melhores condições de trabalho a fim de equipar os agentes com material de trabalho pedagógico e didático, com acessórios que propiciem o exercício pleno de suas tarefas. Tais materiais consistem em bicicletas, guarda-chuvas, bonés, pastas, fardamento, protetor solar, equipamento de segurança, dentre outros;

5- Fixar prazo aos municípios para efetivação dos agentes de saúde e endemias;

6- Realizar mais investimentos em qualificação, com a retomada do PROFAE em todos os municípios e ampliação do programa para que sejam ofertados, além dos cursos em nível técnico, cursos em nível superior;

7- Criar um cadastro nacional para identificação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias existentes nos municípios brasileiros;

8- Fixar dentro da tripartite o percentual de contra partida dos entes estaduais, municipais e o Distrito Federal, ao programa dos agentes e determinar o percentual de contra partida das esferas estaduais e municipais;

9- Regularizar a reintegração dos Agentes demitidos a partir de 14 de fevereiro de 2006 de forma irregular;

10- Contemplar os agentes de combate às endemias com as vantagens previstas na Portaria 1.761/07, do Ministério da Saúde, que confere aos agentes comunitários de saúde o incentivo de R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) mensal;

11- Obrigar os prefeitos a repassar o valor de R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) previsto na Portaria 1.761/07, aos agentes como valor mínimo de salário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**